



CB
Luísa
D. Durães
Jorge Rocha

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, SGRH P048-20-10376

Aos vinte cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniram, por teleconferência, os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutora Cristina Maria dos Santos Gaudêncio Baptista, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Química, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutora Luísa Maria Rocha Durães, Professora Associada do Departamento de Engenharia Química, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Doutor Jorge Manuel dos Santos Rocha, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Química, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, nas áreas da atuação operativas da estrutura em que se insere o posto de trabalho, designadamente, assegurar o funcionamento dos laboratórios do Departamento de Engenharia Química, em particular os laboratórios pedagógicos.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura ou Mestrado Integrado em, pelo menos, uma das seguintes áreas: Engenharia Química; Engenharia Química e Bioquímica; Engenharia Química e Biológica; Engenharia Biológica; Bioengenharia.

Requisitos preferenciais: Licenciatura Pré-Bolonha e/ou Mestrado em, pelo menos, uma das seguintes áreas: Engenharia Química; Engenharia Química e Bioquímica; Engenharia Química e Biológica; Engenharia Biológica; Bioengenharia.

9B
Luisa
Dunnes
João Palma

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Considerando que, por despacho reitoral, exarado a 04/02/2021, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista profissional de seleção (EPS)

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A **AVALIAÇÃO CURRICULAR** - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, e o tipo de funções exercidas. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÃO ACADÉMICA	
20	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Licenciatura Pré-Bolonha na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. VALORIZAÇÃO CURRICULAR (CASO SE APLIQUE)	
20	Conclusão de cursos não conferentes de grau, conferidos por uma entidade de ensino superior, na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, nos últimos 5 anos
16	Frequência de cursos não conferentes de grau, conferidos por uma entidade de ensino superior, na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, nos últimos 5 anos
10	Sem frequência de cursos não conferentes de grau, nos últimos 5 anos
C. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADOS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>/= 100 horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período igual ou superior a 4 anos.

CB
Luisa
Dunas
Jorge Rocha

16	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período entre os 2 anos e inferior a 4 anos.
12	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período inferior a 2 anos.
0	Exercício de outras funções e de funções idênticas, sem evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados, independentemente do número de anos.

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 50\%) + (b \times 10\%) + (c \times 10\%) + (d \times 30\%)$$

A **ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Neste contexto, deliberamos avaliar na entrevista:

1. Capacidade de expressão e fluência verbal: pretende-se avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato.
2. Fluência na língua inglesa, escrita e falada.
3. Conhecimentos da informática adequados ao exercício da função.
4. Motivação e interesse: pretende-se avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao posto de trabalho, e, por outro, o interesse do candidato pelo exercício das funções inerentes ao posto, designadamente a sua capacidade de dedicação e empenho numa constante atualização técnica.
5. Conhecimentos e qualidade da experiência profissional: pretende-se avaliar o nível de preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício das funções correspondentes ao lugar posto a concurso.
6. Interesse pela valorização e atualização profissional: pretende-se avaliar o empenho e interesse do candidato em adquirir novos conhecimentos com vista à sua valorização e à melhoria da sua atuação e desempenho profissionais, bem como aferir o modo e o tempo em que o faz.

Este método será classificado em “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, prospectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final

da entrevista será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$EPS=(1+2+3+4+5+6):6$$

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, de acordo com a determinação reitoral constante do despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no art. 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual.

Para este efeito serão constituídos conjuntos de dez candidatos.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles tenham desistido.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, e artigo 66.º da LTFP.

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência s seguintes critérios:

- Valoração da habilitação académica de base.
- Valoração da experiência profissional;
- Valoração da formação profissional;

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente cata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Presidente

Cristina Maria dos Santos Gaudêncio Baptista

(Doutora Cristina Maria dos Santos Gaudêncio Baptista, Professora Auxiliar do Departamento de Engenharia Química, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra)

Vogais

Luísa Maria Rocha Durães

(Doutora Luísa Maria Rocha Durães, Professora Associada do Departamento de Engenharia Química, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra)

Jorge Manuel dos Santos Rocha

(Doutor Jorge Manuel dos Santos Rocha, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Química, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra)